



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T. C. M. F.;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2026 do CMDCA, que deliberou pelo acatamento integral da recomendação ministerial e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta infração funcional atribuída à Conselheira Tutelar Sra. T. C. M. F.

Art. 2º – Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela condução e apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º – Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, podendo colher depoimentos, realizar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

diligências e produzir as provas que entender pertinentes à instrução processual.

Art. 5º – A Comissão poderá intimar servidores, agentes públicos e convidar terceiros para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos apurados, mediante convocação formal.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 18 de maio de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal